**A ASSITÊNCIA ESTUDANTIL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA UFAC EM TEMPOS DE COVID-19**

**Sirley Gonçalves de REZENDE** (UFAC)

(sirley.g.rezende@gmail.com)

**Ademárcia Lopes de Oliveira COSTA** (UFRN)

(ademarciacosta@gmail.com)

**RESUMO:**

Este trabalho se propõe a analisar como se configurou a Política de Assistência Estudantil custeada com recursos do PNAES na UFAC durante o período da pandemia da Covid-19, objetivando viabilizar a permanência do aluno público-alvo da educação especial. Adotou-se como metodologia, abordagem qualitativa, através de pesquisa bibliográfica e documental, mediante a análise de Editais publicados pela PROAES/UFAC. Os resultados evidenciam como se deu o processo de suspensão e retomada das atividades acadêmicas na Universidade Federal do Acre, a qual se viu diante de mais um desafio que passou a se somar aos desafios impostos pelos cortes orçamentários que vem desde a promulgação da EC n.º 95/2016 afetando as atividades e o funcionamento das universidades públicas brasileiras. Revelou que, a instituição oferta ao público analisado, dois tipos de bolsa/auxílio, financiadas exclusivamente com recursos do PNAES os quais foram mantidos no período de Pandemia, e destinados exclusivamente a esse público, são eles: Pró-PcD e Promtaed. Conclui-se que a redução do Orçamento PNAES no ano de 2020 e no ano de 2021, colocou em risco a continuidade dessa política.

**PALAVRAS-CHAVE**: Assistência Estudantil. PNAES. UFAC. Covid-19.

1 INTRODUÇÃO

Alinhando-se às normativas nacional, estadual e municipal, a Universidade Federal do Acre (Ufac), a qual se constitui campo de investigação para a elaboração deste estudo, publicou, em 16 de março de 2020, comunicado de suspensão das atividades acadêmicas presenciais nos cursos de graduação e pós-graduação em decorrência da pandemia do coronavírus (*Covid-19*) por um período que inicialmente perduraria por apenas 15 dias, a contar da data de 17 de março de 2020 (UFAC, 2020a).

Como não houve mudanças positivas no cenário mundial, em virtude do aumento do número de casos de contaminação pelo coronavírus, em 30 de março de 2020 foi aprovada pelo Conselho Universitário (Consu) a Resolução n.º 4 (UFAC, 2020b), posteriormente homologada pela Resolução Consu n.º 3 (UFAC, 2020c), de mesma data, aprovando a suspensão das aulas de educação básica no Colégio de Aplicação, graduação e pós-graduação presenciais, bem como a realização de eventos no âmbito da Ufac, por tempo indeterminado, ficando assim, as atividades acadêmicas suspensas, até segunda ordem.

Somente a partir da aprovação pelo Consu da Resolução n.º 11, de 28 de agosto de 2020 (UFAC, 2020d), houve a retomada das aulas na graduação mediante a aprovação da “oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE)[[1]](#footnote-1), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais [...]” (UFAC, 2020d) em razão dos efeitos da Pandemia da *Covid-19*. Contudo, a deliberação pela retomada das atividades acadêmicas referente ao semestre Letivo 2020.1, se deu apenas após a aprovação pelo CONSU da Resolução n.º 19, de 5 de janeiro de 2021, a qual “Dispõe sobre a retomada do ano letivo de 2020, início de 2021 e período letivo complementar para os Cursos de Graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, regulamentando a oferta, em caráter especial, das atividades acadêmicas nos formatos remoto, híbrido e na modalidade presencial.” (UFAC, 2021).

Ante o exposto, este trabalho se propôs a analisar como se configurou a Política de Assistência Estudantil custeada com recursos do PNAES na UFAC durante o período da pandemia da *Covid-19*, objetivando viabilizar a permanência do aluno público-alvo da educação especial na instituição diante da nova realidade apresentada, a do estudo na modalidade de Ensino Remoto Emergencial (ERE).

Para o desenvolvimento deste estudo, adotou-se como metodologia, a abordagem qualitativa, por meio de revisão bibliográfica e documental, a partir da realização de análise de Editais publicados pela PROAES/UFAC. Sendo os resultados apresentados a seguir.

**2 CONFIGURAÇÃO DA ASSITÊNCIA ESTUDANTIL PARA OS DISCENTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DURANTE A PANDEMIA NA UFAC**

Ante as desigualdades de oportunidades e de acesso ao ensino superior no Brasil, a qual se vem buscando reduzir com a criação e promulgação de políticas sociais, com vistas a promoção do acesso aos grupos de minorias que em outras circunstâncias, provavelmente, não ingressariam nas universidades, as ações de assistência estudantil, a exemplo do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)[[2]](#footnote-2) instituído por meio do Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010 (BRASIL, 2010).

Com vistas a uma melhor gestão da assistência estudantil, no ano de 2012, a Universidade Federal do Acre (UFAC) criou a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), instituída pela Resolução CONSU n.º 99, de 29 de novembro de 2012, a qual passou a ser o órgão responsável pelas ações de planejamento e execução da política de assistência estudantil na Ufac. Em sua estrutura organizacional a PROAES conta com as seguintes unidades de apoio: secretaria; Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI); Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE); e Diretoria de Apoio Estudantil (DAE).

De acordo com informações extraídas do site institucional as Bolsas e auxílios comumente ofertados pela PROAES/UFAC, são: **Bolsas:** Pró-Estudo; Mobilidade; Pró-Docência; Tutoria; e Pró-Inclusão. **Auxílios:** Passe Livre; Auxílio Moradia; Pró-Ciência; Auxílio Creche; e Deslocamento Intermunicipal. (PORTAL UFAC, 2020)[[3]](#footnote-3).

Dados do Relatório de Gestão UFAC 2020 (UFAC, 2021, p. 12), revelam que no ano de 2020, por meio da assistência estudantil foram distribuídos 3.821 auxílios e 1.427 Bolsas, totalizando **5.248** assistências realizadas pela PROAES, computando um total de 1.108 Bolsas e auxílios a mais que no ano de 2019. (UFAC, 2021). No ano de 2021, por sua vez, conforme Relatório de Gestão 2021 (UFAC, 2022, p. 13), foram distribuídos pela instituição 2.542 auxílios e 2.257 Bolsas de assistência estudantil, totalizando **4.799** assistências realizadas pela PROAES, perfazendo 448 Bolsas e auxílios a menos que no ano de 2020. (UFAC, 2022), o que se infere justificar-se em decorrência do distanciamento social adotado como medida de prevenção a disseminação da Pandemia da *Covid-19*.

No que diz respeito aos atendimentos realizados pelo Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI) vinculado a PROAES e direcionados aos discentes público-alvo da educação especial, ao tomarmos para análise o Relatórios Ufac em números 2020 e 2021, nota-se um aumento no número total de atendimentos no ano de 2021 (624) em comparação a soma dos atendimentos realizados no ano de 2020 (404). Analisando-se mais detalhadamente, os relatórios citados, observa-se uma redução nos atendimentos de fisioterapia (7) e de fonoaudiologia (2) no ano de 2021, em comparação aos atendimentos praticados no ano de 2020 (79 e 151 respectivamente), o que pode ter se dado em razão do distanciamento social ocasionado pela pandemia da *Covid-19*. Em contrapartida, houve uma intensificação superior a 100% no atendimento das demandas dos serviços prestados pelos Intérpretes de Libras, o que pode se justificar em razão do aumento de ações desenvolvidas pela Ufac na modalidade online, vide Quadro 1.

Quadro 1 – Atendimentos realizados pelo NAI aos PCDs no período de Pandemia (2020-2021).

|  |  |
| --- | --- |
| **Serviço** | **Quantidade**  |
| **2020** | **2021** |
| Fisioterapia | 79 | 7 |
| Fonoaudiologia | 151 | 2 |
| Especializado (material, oficina etc) | 124 | 116 |
| Tradução e Interpretação de Libras | 50 | 499 |
| **Total** | **404** | **624** |

Fonte: Elaborado pela autora com informações extraídas dos Relatórios Ufac em números 2020 e 2021 (UFAC, 2021; 2022).

Referente a concessão de Bolsas para discentes PCDs, buscando contribuir com o desempenho, desenvolvimento e a permanência dos estudantes com deficiência na Educação superior, custeadas com recursos do PNAES, o Núcleo de Apoio à Inclusão, juntamente com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, ofertam as seguintes bolsas: Promaed (Programa de Monitoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades/Superdotação), Protaed (Programa de Tutoria para Apoio ao Estudante com Deficiência Intelectual, Múltipla deficiência, Surdez e Transtorno do Espectro Autista), Pró-PcD (Programa de Incentivo ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades ou Superdotação) e Pró-acessibilidade (Programa de Apoio às Ações de Acessibilidade do NAI), os quais alcançaram os quantitativos apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 – Bolsas ofertadas e concedidos tendo como público-alvo PCDs no período de Pandemia (2020-2021).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Bolsa/Programa** | **2020** | **2021** |
| **Ofertadas**  | **Concedidas** | **Ofertadas** | **Concedidas** |
| Promaed | 90 | 60 | 746 | 661 |
| Protaed | 26 | 6 | 150 | 56 |
| Pró-PCD | 98 | 62 | 940 | 726 |
| Pró-Acessibilidade | 6 | 5 | 57 | 27 |
| **Total** | **220** | **133** | **1.893** | **1.470** |

Fonte: Elaborado pela autora com informações extraídas dos Relatórios Ufac em números 2020 e 2021 (UFAC, 2021; 2022).

Ressalta-se que auxílios/bolsas não recebem nenhum tipo de complementação financeira por parte da universidade, são custeados unicamente por recursos advindos do PNAES. Que os discentes público-alvo deste estudo, têm ainda a possibilidade de acesso a todas as demais bolsas e auxílios disponibilizados pela universidade. E que no ano de 2020, as verbas do orçamento do PNAES na universidade, foram empregados ao pagamento de intérpretes terceirizados, de modo a assegurar a acessibilidade linguística aos discentes e docentes surdos.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretendeu-se, através deste trabalho analisar como tem se configurado a Política de Assistência Estudantil na UFAC durante o período da pandemia da *Covid-19*, objetivando viabilizar a permanência do aluno público-alvo da educação especial.

O estudo permitiu analisar como a instituição se organiza quanto a oferta, avaliação e manutenção da Política de Assistência Estudantil aos seus discentes, e em especial aos público-alvo da educação especial.

Um dado preocupante diz respeito a redução do Orçamento PNAES nos anos de 2020 e de 2021, o que não se repetiu no ano de 2022, em que se constatou um aumento no valor destinado a Política. Contudo, não se pode esquecer que os repetidos cortes orçamentários em recursos do MEC, que vem desde a promulgação da EC n.º 95/2016 afetando as atividades e o funcionamento das universidades públicas brasileiras, coloca em risco a continuidade dessa política. Não bastasse isso, por tratar-se e uma política instituída por Decreto, esta encontra-se em constante ameaça de descontinuidade e/ou de alteração de sua essência e características tão importantes aos grupos por ela assistidos.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Brasília-DF. 2010. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm> Acesso em: 13 ago. de 2021.

UFAC. **Comunicado:** Reitoria. Suspende atividades acadêmicas por 15 dias e orienta trabalho remoto (‘home office’) a técnico-administrativos. Rio Branco: Universidade Federal do Acre, 2020a. Disponível em: <http://www.ufac.br/site/comunicados-informes/2020/comunicado-reitoria-29> Acesso em: 27 jul. 2021.

UFAC. **Resolução nº 4, de 30 de março de 2020**. Rio Branco: Universidade Federal do Acre, 2020b. Disponível em: <http://www2.ufac.br/site/ocs/conselho-universitario/resolucoes/resolucoes-2020/resolucao-no-4-de-30-de-marco-de-2020> Acesso em: 27 jul. 2021.

UFAC. **Resolução CONSU nº 19/2020 - Retomada do ano letivo 2020** - SEI\_23107.017686\_2020\_37. Rio Branco: Universidade Federal do Acre, 2020c. Disponível em: <http://www2.ufac.br/site/ocs/conselho-universitario/resolucoes/resolucoes-2020/resolucao-consu-no-19-2020-retomada-do-ano-letivo-2020-sei_23107-017686_2020_37.pdf/view> Acesso em: 27 jul. 2021.

UFAC. **Resolução CONSU nº 11 de 28 de agosto de 2020**. Rio Branco: Universidade Federal do Acre, 2020d. Disponível em: <http://www2.ufac.br/site/ocs/conselho-universitario/resolucoes/resolucoes-2020/resolucao-consu-no-11-de-28-de-agosto-de-2020.pdf/view> . Acesso em: 27 jul. 2021.

UFAC. **Relatório de Gestão 2020**. Rio Branco: Universidade Federal do Acre, [2021?]. Disponível em: <http://www.ufac.br/site/ufac/proplan/relatorio-de-gestao/relatorio-de-gestao-2020.pdf> Acesso em: 30 jul. 2021.

UFAC. **Relatório de Gestão 2021**. Rio Branco: Universidade Federal do Acre, [20222]. Disponível em: /https://www.ufac.br/site/ufac/proplan/relatorio-de-gestao/relatorio-de-gestao-2021.pdf Acesso em: 17 out. 2022.

UFAC. **Ufac em Números 2021**. Rio Branco: Universidade Federal do Acre, 2022). Disponível em: https://www.ufac.br/site/ufac/proplan/ufac-em-numeros/ufac-em-numeros-2021.pdf/view Acesso em: 17 out. 2022.

UFAC. **Plano de desenvolvimento institucional 2020 -2024**. Coordenação Pró-reitora de Planejamento. Rio Branco: Universidade Federal do Acre, 2020. Disponível em: <http://www.ufac.br/site/ufac/proplan/plano-de-desenvolvimento-institucional/pdi-2020-2024.pdf/view> Acesso em: 27 jul. 2021.

1. Cabe, porém, destacar que, essa retomada referia-se apenas a oferta de um período letivo complementar, o 1º semestre letivo referente ao ano de 2020, no entanto, permaneceria suspenso até deliberação do CONSU aprovando o retorno das atividades referentes ao semestre citado. [↑](#footnote-ref-1)
2. O PNAES se configura como uma das principais políticas que tem como finalidade prover a inclusão social dos discentes advindos de famílias de baixa renda. [↑](#footnote-ref-2)
3. UFAC. Bolsas e Auxílios. Disponível em: <https://www.ufac.br/site/ufac/proaes/bolsas> Acesso em: 5 ago. 2021. [↑](#footnote-ref-3)